

consulta pública

Projecto: Variante Urbana de Felgueiras – Prolongamento até à EN 101 a Norte de Felgueiras

Proponente: Estradas de Portugal, SA

Licenciador: Estradas de Portugal, SA

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea b) n.º 7 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Pompeio de Ribavizela e Margaride (Sta. Eulália), Concelho de Felgueiras.**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **35 dias úteis**, de **26 de Maio a 14 de Julho de 2008**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9 / 9 A – Zambujal – Apartado 7585 2611-865 AMADORA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Rua Rainha D.Estefânia, 251 4150-304 PORTO

Câmara Municipal de Felgueiras

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet (www.apambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 10/10/2008.

Alfragide, 15 de Maio de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques